



PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>65.923/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>469/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 291/2023

A\_Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do Gabinete do Prefeito, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e a empresa, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, sediada a rua Benedito Rodrigues Prado, nº 102, CEP 16.025-390, Bairro Jardim do Prado, Araçatuba, SP, CNPJ 50.117.026/0001-92 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 12.592, de 06 de junho de 2022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material Eletrico**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

#### **COTA PRINCIPAL**

MATERIAL	BEC	FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO
	501795-5	METRO	6.533 metros	8,75	57.163,75
J		O FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR L; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 501795-5	O FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR L; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 501795-5 METRO	O FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR L; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 501795-5 METRO 6.533 metros	O FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR L; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 501795-5 METRO 6.533 metros





	ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5					
	(FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA.					
	MARCA / MODELO: Ligprime  CABO FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR					
27	PRETA; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime	600621-3	METRO	6.837 metros	8,75	59.823,75
29	CABO FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR VERDE; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime	556454-9	METRO	6.458 metros	8,75	56.507,50
41	PINO MACHO PLUG PARA TOMADA 2P+T 20A. MARCA / MODELO: Voltim	321241-6	UNIDADE	536 unidades	4,30	2.304,80
45	REATOR VAPOR METALICO 150W EXTERNO. <b>MARCA / MODELO:</b> <b>Goodlux</b>	542650-2	UNIDADE	297 unidades	59,00	17.523,00
81	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO DE CABOS, COM CAPACIDADE PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM² E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM². MARCA / MODELO: MCI	19956-7	UNIDADE	1244 unidades	4,44	5.523,36
145	CONECTOR PERFURANTE GD 25- 120MM. MARCA / MODELO: MCI	594798-7	UNIDADE	1.039 unidades	9,20	9.558,80
151	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W; RELÉ FOTOCÉLULA CONVENCIONAL, TENSÃO: BIVOLT; USO: INTERNO; POTÊNCIA MÁXIMA: 500W EM 127V E 1000W EM 220V; USO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. MARCA / MODELO: GRB	516902-0	UNIDADE	1.028 unidades	13,00	13.364,00
	VALOR TOTAL R\$ 221.768,96					





### COTA RESERVADA (25% da quantidade total - LC 147/2014)

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	REFLETOR RETANGULAR COM LATERAIS DE CHAPA DE ALUMINIO, REFLETOR INTERNO DE ALUMINIO DE ALTA EFICIENCA, COM LENTE PLANA 400W BASE E-40. MARCA / MODELO: Spolux	577233-8	PEÇA	188 peças	100,00	18.800,00
20	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0MM NA COR PRETA; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime		METRO	2220 metros	6,02	12.160,40
22	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0MM NA COR PRETA; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime	589242-2	METRO	2202 metros	6,02	13.256,04
26	CABO FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR AZUL; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime	501795-5	METRO	2177 metros	8,75	19.048,75
28	CABO FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR PRETA; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Ligprime	600621-3	METRO	2278 metros	8,75	19.932,50
30	CABO FLEXÍVEL 750V 16,0MM NA COR VERDE; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA. MARCA / MODELO: Lgprime	556454-9	METRO	2152 metros	8,75	18.830,00
46	REATOR VAPOR METALICO 150 W EXTERNO		UND	98	59,00	5.782,00
82	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO DE CABOS, COM CAPACIDADE PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM² E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM². MARCA / MODELO: MCI	19956-7	UNIDADE	414 unidades	4,44	1.838,16
152	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W; RELÉ FOTOCÉLULA CONVENCIONAL, TENSÃO: BIVOLT; USO: INTERNO; POTÊNCIA MÁXIMA: 500W EM	516902-0	UNIDADE	342 unidades	13,00	4.446,00





127V E 1000W EM 220V; USO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. MARCA / MODELO: GRB	
VALOR TOTAL R\$ 114.093,85	
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 335.862,81	

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,





respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
  - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
  - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

### 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.





5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

1 5 AGO 2023 Botucatu

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PAULO SERGIO ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

> Paulo Sérgio Alves Secretário Municipal de

PELA DETENTORA:

MEPS LED ATACADO E Assinado d **DISTRIBUIDORA** 

Assinado de forma digital por MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA:50117026000192 LTDA:50117026000192 Dados: 2023.08.11 10:52:26 -03'00'

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicie Chafe do Setor de Cadastro a Registro de Preços R.I. 2 165-2

hefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3